ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0247/97

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a celebra Convênio com a Creche Escola Comunitária "O Mundo Mágico do Peixinho Dourado".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, com base no art. 69-IV combinado com seu inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Creche Escola Comunitária "O Mundo Mágico do Peixinho Dourado".

Art. 2º- O Convênio a que se refere o artigo anterior visa a participação contribuitiva do Município em apoio sócio-econômico operacional à entidade.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 1997.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Edicas do JORNAL Atos Editais
na Data 03 a 09/07/97.
na Página 0016
Alberto J. de La Rocque P. Meireles
Chefe de Gabinete